

# ESPOZENDENSE



Director, proprietario e administrador—José da Silva Vieira.  
Composto e impresso na «Typographia Espozendense» de José da Silva Vieira—Espozen

PUBLICAÇÃO SEMANAL

17 DE JUNHO DE 1909

III ANNO

ASSIGNATURA (pagamento adiantado)

Anno, sem estampilha 1\$200 reis. \* Com estampilha 1\$360 reis.  
Numero avulso 40 reis \* Brazil, (moeda forte) 2\$500 reis.  
Redacção e administração, Rua Volga Beirão n.º 7 a 9—ESPOZENDE

ANNUNCIOS (secção competente)

Por cada linha, ou espaço de linha 40 reis \* Comunicados, ou reclames (secções) 60 reis  
Os sns. assignantes tem 25 % de desconto. \* Imposto do sello (em cada publicação) 10 reis  
O pagamento dos annuncios é feito no acto da entrega do original. Annuncios annuaes, contra-cto especial. Annunciam-se todas as obras litterarias ou scientificas das quaes recebamos um exemplar

N.º 141

Os originaes enviados á redacção, não se devolvem, sejam ou não publicados.

## O sargaço -- Bocadinhos d'oiro, estatísticos—contradições e... coisas.

Agora que se vem manifestando uma notavel protecção á agricultura, avassalada por uma assustadora crise cerealifera e já excessivamente sobrecarregada de contribuições, impostos e alcavalas variadissimas, é extranhavel que se pretenda influir para que o Estado a tribute ainda mais, aggravando a sua situação, cujo aspecto assusta e apprehende os mais optimistas.

Vemos apontado em o boletim marítimo da Liga Naval Portugueza, (série VIII—n.º 1—do corrente anno) artigo intitulado A NOSSA RIQUEZA MARITIMA e firmado por J. Paschoal, com muitas contradicções e falho de base, o sargaço e outros adubos marinhos como uma materia collectavel de subido alcance para o thesouro publico, aventando-se que d'ali podiam sahir para o Estado sommas fabulosas, avultadissimas, sufficientes para acabar de vez com o deficit e reduzir a divida externa e a fluctuante, que é enorme.

Esqueceu-se o articulista de afirmar, sómente, que o eterno deficit do orçamento nacional se transformaria n'um superavit de encher o olho, engordado pela receita do sargaço.

Valha-o S. Telmo, sr. J. Paschoal!

E quer o leitor ver a belleza de dados estatísticos que elle apresenta e em quanto computa o valor do sargaço apanhado n'esta costa, zona entre o Neiva e Apulia?

Repare, que são bocadinhos d'oiro... estatísticos.

Numero de carros por cada pes-

soa, 100. Preço minimo de cada carro, 1:000 réis. Numero de carros, annualmente, 135:000. Valor do sargaço explorado, 135 contos, redondos. Numero de pessoas empregadas na exploração, 1:620.

Se a Repartição d'Estatística e dos Proprios Nacionaes apanha lá um finorio d'esta força...

Pois temos o prazer de rebater as afirmativas avancadas do temivel articulista, dando-lhes um córte medonho, segundo os apontamentos basicos que nos fornecem e que tocam o extremo da verdade:

Oíça, e medite:

Numero de carros por cada pessoa, 10. Preço maximo de cada carro, 500 réis. Numero de carros, annualmente, 20:000. Valor do sargaço apanhado, 10 contos. Numero de pessoas empregadas na exploração, 2:000.

N'uma unica nota estatística nos ganha o sr. J. Paschoal, accusando no seu bafento estendal 1:620 pessoas, quando no nosso canhenho vemos notuladas umas 2:000, que se empregam no arriscado e laborioso serviço.

São mais umas 380 creaturas, soffredoras e pacientes, que buscam nos adubos marinhos fortificar o seio da terra; e, consequentemente, tornal-as mais productivas de grão, que as mondas e depois o padeiro, levantando-se antes e depois da meia noite, ha-de tornar em pão saboroso e nutritivo para lhe dar de comer e a muitos outros... mortaes, de igual jaez.

Frizemos agora a flagrantissima contradicção em que encontramos o valente articulista, apontando o estado do pessoal e do material piscatorio de Espozende, em 1908.

Mostra elle que não pode calcular, com dados positivos e seguros, o numero do pessoal existente em cada lo-

calidade, em consequencia de estarem constantemente a emigrar para o Brasil muitos lavradores semi-maritimos, que se empregam simultaneamente na agricultura, na pesca do pilado e na exploração do sargaço, e tenta demonstrar a decadencia dos pescadores e o abandono do respectivo material, dizendo que ficam as suas terras e as embarcações da exploração do sargaço entregues a mulheres e creanças que as cultivam e tratam, soffrendo muito o material que fica ao abandono, etc.; e nota igualmente a grande falta de cereaes, especialmente de milho e centeio, por falta de quem os cultive.

Notou o leitor a contradicção do homensinho da estatística? O nosso lavrador semi-marítimo arrasta das ondas, annualmente, **135 mil** carros de sargaço e outras algas no valor de **135 contos de réis**, com que enriquece as suas terras e, no entanto, com toda essa riqueza, (da qual não paga nem um ceutil para o Estado) com tamanha prosperidade, está constantemente a emigrar para o Brasil!

Compreende-se que, emigrando, se despreze a avultada somma que o sr. Paschoal vê e sabe que é arrancada ao seio do mar tenebroso das naus e das caravellas, sem que o Estado compartilhe d'ella para contrabalançar a receita com a despeza, acabar de vez com o deficit e reduzir a divida externa e fluctuante?

E' unico, este maduro!

Depois d'isto e d'outras miudezas impossiveis de innumerar (como se diz nos cartazes commerciaes) o nosso homem (sim, nosso, porque ainda pode deixar de o ser) accusa a fiscalisação dos impostos de não pôr de parte o favor e a politica local, e portanto concorrendo, indirectamente, para

este estado de coisas... e diz que, se aquella fizesse cumprir a lei do sello, o Estado arrecadaria umas dezenas de contos, que não entram nos cofres das repartições de fazenda dos concelhos sertanejos, (sertanejos, virgula!)

O heroe manchego julga-se ainda fazendo estação em terras d'Africa, no convívio dos negros, e mostra que o chá que Espozende lhe fornece, se desgasta, o não d e s v a s t a facilmente. E' grosso, acabou-se.

Vamos adiante, que a cera gasta-se e o defunto... vivo, é ruim.

E deita-se ás agencias de emigrantes, como gato a bofes, que deviam pagar—diz—mas não pagam, 100:000 réis por anno; e isto porque medram e vegetam assustadora e escandalosamente.

D'onde se conclue que o homem tem ensanchas para um esplendido ministro da fazenda e que, por tal caminho, está aqui, está nos cenaculos do Pindo... official.

Os pescadores, d'ahi da ribeira, merecem-lhe tambem uma referencia desagradavel. Apoda-os de indolentes e timidos, e acrescenta que só se afoitam a ir ao mar quando apparece alguma embarcação poveira com sardinha ou com peixe dos vapores de arrasto, variado, e algum escolhido com endereço a um patrono dedicado e muito apreciador de especies raras; terminando por dizer que será imparcial em artigo futuro sobre a indole do nosso pescador e sobre assumptos de interesse local e nacional, que tratará com mais vagar e geito, que é como quem diz, com o poeta-soldado, se a tanto o ajudar o engenho e arte.

Ponhamos de banda o sr. J. Paschoal, para nos pôr-

mos á falla com o sr. delegado de marinha cá do porto.

Queira sentar-se, e estar a seu gosto. De banda, tambem, ou de frente. Como lhe aprouver.

E diga-nos, se faz favor: Segundo ordem-circular n.º 18, de 30 de janeiro do anno corrente, que transcreve o regulamento sobre a apanha de vegetaes maritimos e mexilhões na costa de Portugal, publicado na folha official n.º 16, cujo cumprimento se pede, é expressamente prohibida a apanha de sargaço durante a noite?

A doutrina do art. 5.º, diz: — A exploração de que trata este regulamento só é permittida de sol a sol.

E' prohibido, portanto.

Mas dizem-nos que, mediante 1:500 réis, por gravêta, se pode fornecer, não sabemos aonde, uma licença que faculta aos sargaçeiros o direito de tirarem o sargaço durante a noite...

Sendo verdade conferirse tal licença, qual a lei ou regulamento que auctorisa a passal-a e a fornecel-a, a troco d'aquella quantia, se o regulamento acima citado é bem expresso e terminante?

O lavrador, em regra, é ingenuo e de boa-fé, e querendo aproveitar-se d'essa permissão, (se permittido é) muito convinha oriental-o sobre o assumpto.

Se é uma exploração ignobil de que o querem tornar victima, apraz-nos sabel-o para edificação das gentes e premio ao explorador—a quem se deveria, em tal caso, abrir a cabeça e metter-lhe lá dentro aquillo que faltava ao preto...

## Moedas de 200 réis

Termina no dia 30 do corrente o praso para a troca das actuaes moedas de 200 réis, pelas da nova cunhagem.

**FISCALISAÇÃO DA PESCA**

Voltamos ao assumpto, de tão subida importancia é elle para o progressivo desenvolvimento da riqueza piscicola da esplendida bacia hydrographica do Cavado.

Sem fiscalisação, porém, e fiscalisação acurada e rigorosa, que opponha aos delinquentes uma barreira contra os abusos e desmandos que commetterem, essa riqueza, que tanto influe na economia publica, desaparecerá pouco e pouco.

Convem, pois, fiscalisar, mas fiscalisar a serio, sollicitamente, energicamente, sem contemplicações por ninguém, dando caça a valer, declarando guerra, áquelles que consciencie ou inconscientemente usam e abusam de meios illicitos, do veneno e da dynamite, destruindo as variadas especies piscicolas ainda em embrião ou em estado de não poderem ser utilizadas para consumo.

Assim como ao pescador profissional é vedado o direito de usar deapparelhos e instrumentos durante certos e deterninados periodos do anno, para o effeito do desenvolvimento e desova do peixe, como na pesca da solha, que se não permite pescar com *petadas* durante 4 mezes; vigiando o sr. delegado marítimo, ou mandando vigiar, pelo exacto e absoluto respeito por tal disposição de lei, assim nós queríamos vêr exercida uma fiscalisação rigorosa relativamente á dynamite, destacando uma ou mais rondas para os locais onde é costume lançar tiros ao peixe.

Junto dos paredões da barra, junto dos pérgões da ponte metalica, nos poços da Barca, etc., eis os locais onde mais frequentemente, segundo nos informam, são commettidas as transgressões.

Uma vez e outra, com persistencia, é possível que o sr. delegado marítimo, e o demais pessoal que interfere no serviço fiscal, vá encontrar os dynamitistas na pratica do seu crime.

E se depois do uso de uma fiscalisação constante e rigorosa, o serviço, por um d'estes caprichos do acaso, não lhe deparar ensejo para um encontro, cara a cara, com os criminosos, deve restar-lhe, ao menos, a satisfação do dever cumprido, e terá evitado, com a sua presença e a do seu pessoal, o commettimento de mais crimes d'esta ordem.

**Infanticidio?**

Vae-se desvendando o mysterioso caso do desaparecimento de uma creança recém-nascida, que a principio se dizia ter sido abandonada ahi para os lados de Fragozo, Feitos ou Barcellos.

A digna auctoridade administrativa tem sido sollicita e rigorosa nas suas averiguações, e por isso bastante luz se ha feito sobre o revoltante caso, não estando longe de se apurar toda a verdade.

Antonio Gonçalves Regado, das Marinhas, que se encontrava detido, foi posto em liberdade, por se apurar não ter responsabilidade no crime, após as declarações de Maria Gonçalves Ferreira da Silva, a desalmada mãe da creança, que se resolveu, afinal, depois de tantas evasivas e contradicções, a apontar o local onde se encontrava enterrada a recém-nascida, n'uma loja do seu próprio domicilio, sob uma salgadeira!

Passada busca ao local apontado, descobriu-se effectivamente ali o cadaverito da creança, que é do sexo feminino.

Falta agora saber do resultado do exame medico, para se apurar a verdade.

Parece, porém, que estamos em frente de um revoltante crime de infanticidio.

Aguardemos o relatório dos peritos, para informar melhormente os nossos leitores.

**Barão da Silva Nunes**

Tem estado em Fão, acompanhado de sua ex.<sup>ma</sup> familia, o sr. Barão da Silva Nunes.

Encontra-se em tratamento, na Guarda, o sr. João Pinto de Campos, de Fão.

Acha-se bastante doente o commerciante fãozense, sr. Antonio Pessoa Braga.

**Mgr. Morgado**

Partiu para Melgaço, a fazer uso das aguas d'aquella famosa estancia, o nosso respeitavel amigo Mgr. Conego Francisco Alves Morgado, das Marinhas.

Acompanhou-o seu sobrinho sr. Daniel Morgado.

Tambem sahio para aquella estancia d'aguas o nosso amigo e digno secretario da administração do concelho, sr. João Magalhães.

**Hypacio de Brion**

Em visita de inspecção ao Instituto local de soccorros a naufragos, esteve antehontem aqui o distincto capitão de fragata sr. Hypacio de Brion, illustre secretario-inspector do Real Instituto de Lisboa.

S. ex.<sup>a</sup> percorreu todas as dependencias da elegante Estação, mostrando-se agradavelmente impressionado com o bello edificio que Espozende possui e pela boa disposição e ordem que notou em tudo que se relaciona com o fim humanitario para que fundado.

Conferenciou com os srs. presidentes das commissões executiva e local, nossos amigos Emilio Moreira e Alvaro Pinheiro, sobre varios assumptos e especialmente sobre os pharoes de enfiamento, cuja disposição vae ser melhorada, para favorecer a classe maritima; sahindo depois a examinar o local destinado ao levantamento da nova torre, onde se installará o pharol que se encontra entre as torres da Matriz, e mostrando interesse porque fique em breve convenientemente pharolada, sem a deficiencia notada no enfiamento pelos nossos marítimos, a enseada dos Cavallos.

O sr. Hypacio de Brion mostrou tambem bons desejos de ver dotada a nossa Estação com um carro porta-cabos, promettendo enviar os seus bons e dedicados officios, perante a ex.<sup>ma</sup> Commissão Central, para que n'esta costa fique em breve montado esse magnifico serviço de soccorro.

O illustre visitante, que retirou para Vianna, em automovel, acompanhado dos seus e nossos amigos srs. Antonio e João de Magalhães, seriam umas 7 horas da tarde, deixou exarada, no respectivo livro, a seguinte lisongeira impressão da sua visita official:

«Visita de inspecção em 15 de junho de 1909.

Tendo visitado esta estação, como inspector de serviços de soccorros a naufragos, é-me grato deixar aqui exarada a minha opinião sobre a maneira como achei instalada esta estação e o seu serviço, que inquestionavelmente é um dos melhores da costa de Portugal.

Muito desejo que a boa vontade e o interesse que esta commissão tem mostrado pelo serviço a seu cargo, continue a manifestar-

se da mesma maneira.

Hypacio de Brion, capitão de fragata».

**Santos populares**

Santo Antonio foi muito festejado ahi por essas ruas da villa.

Na praça T. Valadim foi onde o Thaumaturgo teve mais rija consagração, notando-se o «nicho» do Fernando, erguido no seu estabelecimento, onde á noite, na vespera, se deu sessão de machina fallante e...cantante, queimando-se muitos foguetes, bichinhas e petardos chinezes, etc. tudo por gratidão ao santinho, que lhe repara pelo seu commercio, lá do alto do casulinho.

Ao lado, no Largo F. Lima, formaram-se os tradicionais bailados e accenderam-se as fogueiras, notando-se ali grosso entusiasmo. Em outros pontos houve menos ruido, mas tambem não faltaram danças, descantes, etc.

Consagração da mocidade, que vê no santinho um valioso intermediario para o matrimonio...

S. João tambem vae ser festejado na sua capella, no bairro do mesmo nome.

A briosa commissão de rapazes que promove os festejos, trabalha a valer para lhes imprimir muito brilho.

Domingo realisou, d'entre a mais alegre mocidade (rapazes e raparigas) em garridos trajés, o original cortejo do pau que foi levantado proximo da capella do santo, para illuminar profusamente.

Avante, mocidade!

**Serralho?**

O assumpto torna-se velho, sedição e quasi a cheirar mal.

O deboche continua sem nenhuma providencia sobre o caso, e a megera, fiada, talvez, na tolerancia da auctoridade, continua de noite e de dia a produzir os mais revoltantes escandalos.

Parece que não ha quem se interesse pelo bem estar do publico e que faça manter o respeito que devemos uns aos outros.

Pedimos providencias e providencias não foram dadas. Chamamos a attenção das auctoridades e ellas não nos ouviram. Hoje, como hontem; amanhã, como depois, continuaremos a bradar, porque não é justo que

uma megera d'aquella ordem continue em uma rua corrente, á vista de todos que por ali passam, preferindo obscenidades e exhibindo-se no prostibulo.

Para isso ha leis e regulamentos; e a consentir-se, seja-o em sitios proprios, lá para os arrabaldes ou para a Rileira e não no centro da villa.

Hoje não nos podemos demorar em considerações, o que faremos se a isso nos virmos obrigados de futuro.

Começamos, porém, a publicar um optimo regulamento que o digno e intelligente administrador de Villa Nova de Famalicão elaborou sobre o assumpto, e por elle a nossa auctoridade, se quizer ser prestavel a este concelho, sob o ponto de vista moral, poderá d'ahi colher os melhores elementos para o desejado fim.

E por hoje basta.

**Marinhas, 16 de junho**

Na proxima sexta-feira, 18 do corrente, realizar-se-ha como de costume a festa de Santo Antonio. Haverá na vespera fogos de artificio e musica, e no dia pelas 10 horas da manhã principiará a missa solemne a grande instrumental, sermão ao Evangelho, etc. etc.

—A commissão encarregada dos festejos a S. Sebastião tambem já encetou os seus trabalhos para que no dia 28 e 29 do corrente esta festa religiosa tenha o maior lusimento possível.

No sermão da tarde fará a sua estreia no pulpito da nossa igreja o novo sacerdote natural d'esta freguezia rev. Anselmo de Boaventura Rego, filho do sr. Major Dias Rego.

O lavrador Domingos Roiz, d'Areia, do lugar de Cepães, andando ha dias a extrahir lousas n'uma propriedade sua, proximo do mar, fel-o com tanta infelicidade que uma lousa mais volumosa resvalou-lhe sobre uma perna, fracturando-lh'a abaixo do joelho.

—Na sexta-feira passada falleceu, na sua casa do lugar do Monte, a sr.<sup>a</sup> Anna Martins do Pillar, mais conhecida por Anna Gaia, esposa do sr. Bernardino d'Oliveira, antigo taberneiro d'aquella logar.

O seu enterro realisou-se no sabbado, pelas 9 horas da manhã.

Que descance em paz.

M.

**Diabo á solta...**

Desde ha muito que tem chegado até nós umas certas queixas que, a serem verdadeiras, não deixam de merecer um certo correctivo pelo desprezo assaz vergonhoso a que tudo aqui tem chegado.

Trata-se de uma alimaria que de noite se deita a pastar para diferentes pontos dos arredores d' esta villa, e que têm dado causa a enormes sustos a credulos, que acreditam em almas penadas, corredores, diabos em forma de quadrupede e outras cousas semelhantes.

O referido animal, depois de ter o bandulho cheio de pasto a altas horas da noite, costuma correr as ruas da villa, parando de vez em quando á porta de qualquer cidadão, talvez pensando que o faz á porta do respectivo dono.

Ora, acontece, como ha dias nos narraram, o caso seguinte, que se tem repetido varias vezes: Um homem do mar sentiu que na sua porta alguem tinha tocado, e levantando-se da cama em trajas menores abriu a porta e qual não foi o seu espanto quando de fora da rua uma cabeça enorme de animal se lhe defrontou, querendo entrar! O homem, aterrado, com medo, deu um enorme berro, proferindo as palavras: Jesus! Santo nome de Jesus! Eu te requero...

E quando acabou de proferir estas palavras, horrorizado pelo que via em sua frente, cae no chão com uma syncope. Aos gritos d' este acudiu a mulher que, em vista do diabolico espectáculo, grita de igual forma; e sem outra contemplação prega em primeiro logar com a porta na cara do sr. Diabo e trata de arrastar o marido para a cama, onde o anima e restalece do grande susto que apañhou, verificando a seguir que o diabo, não era verdadeiramente o diabo, mas sim o enciabrado cavallo do zelador-mór, o 2, que por ahi anda de noite a encher a pança nos pastos, inculindo medo e creando lendas, de que aqui e ali apparecem cousas ruins, diabos em forma de quadrupedes e outras trinta mil cousas que, as mais das vezes, só em as ouvir fazem crear calafrios, quanto mais a deshoras da noite apparecerem a quem quer que tenha a necessidade de ir para a sua vida.

Ora com franqueza, e dêa a quem doer, o abuso não se admite nem pode continuar.

Estará ao publico o flagello de o aturar de dia, quanto mais de noite, inculindo medo e terror.

Que vá pr'ás profundas dos infernos ou para o mar coalhado, onde não cante gallinha nem gallo; e que deixé os vivos em paz.

**Regulamento das toleradas**

**CAPITULO I**

*Da organização e attribuições do serviço policial e sanitario das toleradas*

Art. 1.º São consideradas como toleradas ou prostitutas para os effeitos d' este regulamento:

1.º As mulheres que claramente se entregam á prostituição, fazendo d' ella modo habitual de vida.

2.º As que frequentam habitualmente casas de alcouce ou de pessoas suspeitas de dar abrigo a actos de prostituição.

3.º As que não tendo meios conhecidos de subsistencia, receberem visitas de diferentes homens, e não justificarem satisfatoriamente bom comportamento moral.

4.º As que conviverem com soldados e não provarem que são casadas com elles.

Art. 2.º A policia das toleradas compete ao administrador do concelho, sob a inspecção do governador civil, nos termos do art. 249.º n.º VII do Codigo administrativo e art. 17 n.º 12 e 13 do decreto de 3 de dezembro de 1868.

Art. 3.º A policia das toleradas divide-se em serviço policial e serviço sanitario.

§ 1.º O serviço policial tem por fim proteger a innocencia contra os artificios da seducção, auxiliar as toleradas que pretendem abandonar aquelle modo de vida, e reprimir os excessos da prostituição no interesse e manutenção da ordem publica, da moral e dos bons costumes.

§ 2.º O serviço sanitario tem por fim impedir a propagação da siphilis e de outras molestias contagiosas.

Art. 4.º O serviço policial compete ao administrador do concelho, a um guarda de policia sanitaria e um empregado da administração encarregad s especialmente d' este serviço; o serviço sanitario compete a um facultativo inspector sob a direcção do administrador do concelho, nos termos d' este regulamento.

Art. 5.º O facultativo será o sub-delegado de saude.

Art. 6.º Compete ao facultativo inspector:

1.º Fazer a inspecção geral das toleradas no dispensatorio.

2.º Inspeccionar as toleradas no proprio domicilio quando lhe for ordenado pelo administrador do concelho, nos dias de cada semana que forem fixados de commum accordo.

3.º Dar ás toleradas as instrucções que lhe parecerem praticaveis, sobre a hygiene do corpo e sobre o acceo e limpeza das roupas e das casas.

4.º Apresentar no fim de cada mez, um mappa do numero das toleradas, inspeccionadas, assim na inspecção geral como nas particulares, com indicação dos casos de siphilis encontrados, e das mais circumstancias que occorrem.

rem.

5.º Organisar a estatistica annual do movimento das toleradas, desenvolvendo n' um relatório todas as circumstancias que sirvam para esclarecer os poderes publicos e melhorar este ramo de serviço.

6.º Satisfazer ás requisições, que superiormente lhe forem ordenadas para execução d' este regulamento.

**CAPITULO II**

*Da matricula ou registro das toleradas*

Artigo 7.º Todas as mulheres comprehendidas nas disposições do art. 1.º d' este regulamento são obrigadas a inscrever-se, dentro do prazo de 24 horas a contar da intimação, no registro geral ou matricula das toleradas estabelecido na administração do concelho.

§ unico. A que se não apresentar no referido prazo, será punida com a multa de 1.º 200 reis, ou oito dias de detenção.

Art. 8.º O registro geral das toleradas deverá conter:

1.º O nome; 2.º a filiação; 3.º a idade; 4.º o estado; 5.º a naturalidade; 6.º a morada; 7.º a epocha em que se deram á prostituição; 8.º as causas que as levaram a este estado; 9.º a profissão anterior; 10.º os signaes caracteristicos; 11.º nota das vezes que tem sido infeccionadas de siphilis; 12.º observações que possam interessar sobre este ramo de serviço publico.

(Continua.)

**Anemico pelas Febres Curado pelas Pilulas Pink**

O sr. Francisco Ferreira, morador em Lisboa á Calçada dos Cavalheiros, Beco do Imigrario, 5, 4.º andar, escreve-nos o seguinte:



Sr. Francisco Ferreira

«Soffri muito dos effeitos do clima das nossas possessões d' Africa, onde fiz uma demorada permanencia, tendo alli contrahido as febres, que me tornaram anemico até ao mais alto ponto. Depois d' isso, fiquei sempre em extremo fraco e abatido, e conhecia a difficuldade de me restabelecer. Aconselharani-me a que tomasse as Pilulas Pink, e é com toda o satisfação que vouho dizer a V. que dentro de algumas semanas fiquei completamente restabelecido. As Pilulas Pink restituiram-me as forças perdidas, e depois que as tomei, não tornei a ter nenhum acceso de febre.»

As Pilulas Pink estão muito em voga nas colonias e em todas as regiões em que as febres reinam e fazem terriveis estragos. Sabese que as febre das febres têm por primeiro effeito diminuir em proporcão consideravel o numero dos globulos vermelhos do sangue. Ora as Pilulas Pink possuem a propriedade de augmentar o numero d' esses mesmos globulos vermelhos. Portanto, ellas e a anemia que d' ellas resulta. As Pilulas Pink são poderoso regenerador do sangue e unico dos nervos. São soberanas contra a anemia, a chlorose, a neurasthenia, a fraqueza geral, as doencas de estomago, as doeres rheumaticas e as molestias nervosas.»

As Pilulas Pink foram officialemente approvadas pela Junta Consultiva de pasau de Estão a venda em todas as phar macias pelo prego de 800 reis a caixa e 4.400 reis, 6 caixas.

Deposito geral: J. P. Bastos & C.ª. Pharmacia e drogaria Peninsular, 39. rua Augusta, 45, Lisboa. Sub-agentes no P. rto: Antonio. Rodrigues da Costa & C.ª 102, Largo de S. Domingos, 103.

**ANNUNCIOS**

**DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE**

**P**OR escriptura publica, outorgada na nota do notario d' esta comarca José da Luz Braga, em 9 do mez corrente, foi dissolvida a sociedade commercial que existia n' esta villa, sob a firma José da Costa Terra & C.ª, ficando a cargo do sr. Guilherme Mendes d' Oliveira todo o activo e metade do passivo do estabelecimento de mercearia, sito na rua Veiga Beirão e a cargo e de conta propria de José da Costa Terra o estabelecimento de cereaes sito na rua Emygdio Navarro, continuando a subsistir esses estabelecimentos.

Espozende 10 de junho de 1909.

*José da Costa Terra  
Guilherme Mendes d' Oliveira.*

**Comarca d' Espozende ARREMATACÃO**

1.ª praça

2.ª publicação

**N**O dia 11 de julho proximo, á porta do Tribunal Judicial da comarca de Espozende serão postos em hasta publica e

entregues a quem mais cobrir o preço de sua avalliação os moveis e immovel seguintes, arrestados aos executados Manoel da Silva Pereira e mulher, de Goios, freguezia das Marinhas, d' esta comarca, na execução que lhes move o Reverendo Manoel Martins Giesteira, da mesma freguezia:

—Uma mesa e uma caixa de pinho, usadas, avalliasdas ambas em 600 réis;

—Uma morada de casás, terreas, coberto e chão de horta com arvores de fructo, no sitio de Goios, da dita freguezia, foreira em 80 réis annualmente á Camara de Espozende. Vae á praça sob a base de licitação de 58.5400 réis, já deduzido o valor do foro.

Ficam citados credores incertos.

Espozende, 3 de junho de 1909.

José da Luz Braga, escrivão do 3.º officio. Verifiquei O Juiz de Direito Leal Sampaio.

**CESAR DA SILVA MARCHAL SALDANHA**

Romance historico em que são relatadas as mais importantes peripecias das nossas lutas liberas e evideciadas os seus principaes heroes; edição de luxo com illustrações de Alfredo Moraes. Cada tomo 200 réis, cada fasciculo, 40 réis. No fim da obra setá distribuido a cada assinante um biude que constará d' um magnifico retrato, em grande formato, do illustrechal Saldanha.

**HOTEL**



**VILLARINHO**

LARGO JOÃO FRANCO, 1 A 6

**ESPOZENDE**

Este conceituado Hotel, que se acha installado n' um magnifico edificio que passou por varias transformaçõs, situado num bello local, com ampla sala de jantar e quartos muito confortaveis e hygienicos, recommenda-se como sendo o melhor desta terra.



A pureza dos seus vinhos não tem rival e os generos de mercearia são de optima qualidade.

Acceita hospedes pensionistas por preços muito modicos  
A sua proprietaria ANNA DE JESUS MOREIRA VILLARINHO  
espera por isso a preferencia do publico, solicitando visite o eu estabelecimento, na certeza de que será sempre servido com o maximo acceo e limpeza.  
Encarrega-se de fornecer jantares para excursionistas.

**PORTUGAL PREVIDENTE**

**COMPANHIA DE SEGUROS**  
**SOCIEDADE ANONYMA RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
 Endereço telegraphico: VIDA—LISBOA  
 Numero telephonic: =1.849  
*Auctorizada pelo governo de Sua Magestade (Portarias de 8 de Junho de 1908 e 24 de Outubro de 1908 e de sua Magestade Catholica (Real Ordem de 31 d'outubro de 1908)*  
*UNICA COM SUCCURSAL EM HESPAHNA*  
**RUA DO ALECRIM, N.º 10, 1.º**

**SEGUROS DE VIDA**  
**EM CASO DE MORTE = COM EXAME MEDICO**  
*Vida inteira*—Seguro que se vence por morte do Segurado.  
*Temporarios*—Tendo principal applicação para garantia de emprestimo mixto—Vencem-se no fim de um determinado prazo, ou por morte do Segurado se esta occurrir dentro deste prazo.  
*Prazo fixo*—Vence-se no fim de um determinado prazo, cessando a obrigação de pagamento de premios, se o Segurado fallecer antes do Vencimento do Contracto.  
*Combinado*—Seguro de VIDA INTEIRA e conjuntamente constituição de uma renda vitalicia differida a favor do proprio Segurado, se elle sobreviver ao prazo de pagamento de premios.  
*Supervivencia*—Seguro duma renda que devia ser paga a determinado beneficiario a partir do fallecimento do Segurado.  
*Conjunto*—Seguro de VIDA INTEIRA sobre a vida de duas pessoas pagavel pelo primeiro fallecimento.

**EM CASO DE VIDA = SEM EXAME MEDICO**  
*Rendas Vitalicias Immediatas*—Vulgarmente chamadas fundos perdidos.  
*Rendas Vitalicias Differidas*—ou pensões de reforma.  
*Capitales Differidos*—Constituição de Dotes para crianças e adultos.  
*Capitales Differidos com Contraseguro*—Constituição de dote com restituição dos premios no caso do contracto não se vencer.  
**SEGUROS TERRESTRES      SEGUROS AGRICOLAS**  
**SEGUROS MARITIMOS**  
**SEGUROS CRISTAES      SEGUROS POSTAES**  
 A partir do dia 1.º de Janeiro de 1909.

*Accitam-se agentes e angariadores nas terras da provincia onde os não haja. Comissões Remuneradoras.*

**NO CAMPO**

**POESIAS DISPERSAS**  
 Um elegante volume de 40 e tantas paginas nitidamente impresso em magnifico papel  
**160 reis.**

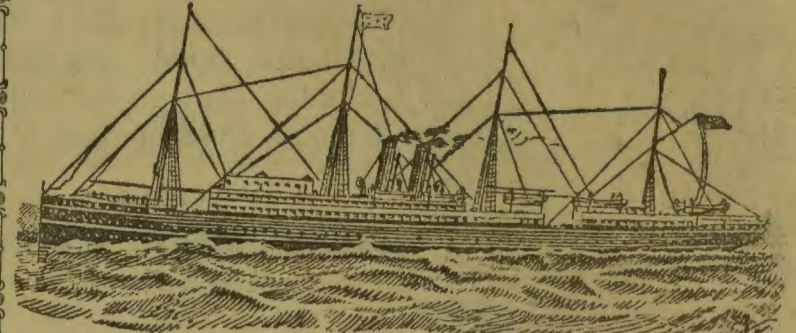
A venda na Livraria Espozendense, editora, de José da Silva Vieira, e em diversas livrarias do pais.

**CATECHISMO POPULAR CATHOLICO**

Por **Franco Spirago**  
 Professor do Seminario Imperial e real de Praga  
 Tradução e adaptação portuguesa Do **Dr. Manoel Abundio da Silva**  
 Professor e advogado  
 E Com uma Carta-prefacio Pelo Ex.º e Rev.º Sr. **Antonio José de Sousa Barros.**  
**BISPO DO PORTO**

Condições de assignatura:  
 A obra constará de dois grossos e elegantes volumes, e será distribuida em fasciculos quinzenaes de 48 paginas de texto, formado 8.º grande, typo legivel e completamente novo e bom papel.  
 Cada fasciculo custará apenas 100 reis, que serão pagos no acto da entrega. Os assignantes da provincia receberão ros fasciculos pelo correio e pagão de cinco em cinco fasciculos, para e que lhes serão enviados pelas respectivas estações postaes os competentes recibos.  
 A distribuição que será feita com toda a regularidade, começou nos principios de bezembro  
 Accitam-se correspondentes em todas as terras onde os não ha, dando referéncia n'esta cidade. A comissão é de 20 %.  
 Assigna-se a obra em todas as livrarias do reino, em casa dos ex.ºs srs. correspondentes, e no escriptório do editor **ANTONIO DOURADO**, rua das Flores 42 1.º andar—PORTO.

**COMPANHIA REAL DO PACIFICO**



*Magnificos paquetes da carreira do Brazil, illuminos a luz electrica dando excellente tratamento e vinho a todas as comidas*

**PAQUETES CORREIOS A SAHIR DO PORTO ELDEIXÕES**  
**ORAVIA** a 2 helices, de 6.000 toneladas, em 8 de Junho para o Rio de Janeiro, Montevideo Buenos-Ayres, Valparaiso e mais portos do Pacifico.  
**ORCONA**, a 2 helices, de 11.536 toneladas, em 22 de Junho para Pernambuco; Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo, Buenos-Ayres, e mais portos do pacifico.  
*Os paquetes d'esta Companhia tocam alternadamente em SANTOS*

*Os preços das passagens de terceira classe, de LEIXÕES para os portos do Brazil são de 36500 reis e para Montevideo e Buenos-Ayres 63500 rs. Este preço é devido nos paquetes serem da Ma-e e estarem classificados em primeira categoria. Para tratar, com os agentes geraes do norte de Portugal:*

**KENDALL PINTO BASTO & C.ª**  
 73, Rua do Infante D. Henrique—PORTO

**A SAHIR DO PRELO**      **A ENTRAR NO PRELO**  
**PÉTALAS**      **ENSAIOS ETHNOGRAPHICOS**  
 2. EDÇÃO      VOL. V

**PHOTO-REVISTA**

**ILLUSTRAÇÃO MENSAL**  
**Jornal dos amadores de Photographia**

**CONDIÇÕES**  
**ASSIGNATURA**—Reino, Ilhas e Colonias, anno (1908) ..... 43000  
 Brazil..... 43000  
 Accitam-se correspondentes em todas as localidades.  
 Cobrança pelo correio, 50 reis. Para o ultramar, 150 reis.  
 Toda a correspondencia deve ser dirigida ao Director do PHOTO-REVISTA—Rua da Fabrica, 55—PORTO.

**OS ANJOS DA TERRA**

**O MELHOR ROMANCE DO LAUREADO ESCRITOR**  
**Enrique Perez Escrich**  
 Edição Magnificamente Illustrada  
**Cada Tomo 100 rs.**  
**Cada Fasciculo 20 rs.**  
 Valiosos brindes aos srs assignantes  
 A empreza da Biblioteca do Povo, no intuito de ser grata ao favor com que o publico acolheu a sua primeira tentativa—Os Filhos do Trabalho, que tão extraordinario agrado tem tido dos seus assignantes, resolveu encetar uma outra edição—«Os Anjos da Terra»—distribuindo aos srs. assignantes.  
**Valiosos Brindes**  
 1.º BRINDE  
**Dez Libras Em Ouro**  
 2.º BRINDE  
 Uma obrigação do emprestimo portuguez de 3% de 1905 podendo o seu possuidor ter um premio de **Cinco Contos De Réis**  
 3.º BRINDE  
**1 Relogio De Ouro Para Senhora**  
 4.º BRINDE  
 Um Gramophone e seus competentes discos  
 5.º BRINDE  
**um estojo de prata para toilette de senhoras**  
 Os brindes serão distribuidos segundo a extracção da toteria que se realice depois de concluida a obra e em conformidade com o annuncio feito nas capas do ultimo fasciculo e do ultimo tomo.  
 Toda a obra custará apenas aproximadamente 43800 reis.

**R. M. S. P. MALA REAL INGLEZA**



**PAQUETES CORREIOS A SAHIR DE LISBOA**  
**ARAGON** em 28 de Junho  
 Para a Madeira Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.  
**DANUBE** em 12 de Julho  
 Para a Madeira, S. Vicente, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos, Montevideo e Buenos Ayres.  
**ARAGUAYA** em 26 de Julho  
 Para a Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.  
**ASTURIAS** em 9 de agosto  
 Para a Madeira, S. Vicente Pernambuco, Bahia Rio de Janeiro Santos, Montevideo e Buenos-Ayres.  
 Preço da passagem de 3.ª classe para o Brazil ..... 38500 reis  
 " " " " " " Rio da Prata ..... 403500 "

*A bordo ha creados portugueses.*  
 Na agencia do Porto podem os snrs. passageiros de 1.ª classe scolher os beliches á vista das plantas dos paquetes, mas para isso recommendamos toda a antecipaçaõ

*Dirigir aos unicos agentes no norte de Portugal*  
**TAIT & CO.**  
 Rua do Infante D. Henrique,—PORTO  
 Ou aos seus agentes nas provincias.

Os bilhetes de passagens, vendem-se em Espozende em casa do snr. José da Costa Terra.

**NOVIDADE LITTERARIA**  
**"O SOLAR DOS VERMELHOS,"**  
**BREVEMENTE**

**PRIVILEGIO**      **EXCLUSIVO**

**CONTRA A TOSSE**

**DOENÇAS DO PEITO**

**XAROPE PEITORAL JAMES**

*Unico approved, legalmente auctorizado pelo conselho de saude publico de Portugal e Inspectoria Geral de Hygiene do Govto do Rio de Janeiro.*

A efficacia d'este xarope, evidentemente provada em muitas observações nos hospitaes e na clinica particular dos mais distinctos medicos d'este paiz, levou o Conselho de Saude Publica do Reino a apprcval-o (distinção que lhe não mereceram outras preparações), e a consideral-o um verdadeiro especifico contra as bronchites, tanto agudas como chronicas, defluzo, toses rebeldes, tosse convulsa e asthmatica, dor do peito, escarros de sangue, e contra todas as irritações nervosas.

Cada frasco está acompanhado de um impresso com o parecer que o Conselho de Saude deu ao governo, e com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil.

Na parte collada de envolturo esta minha assignatura com tinta azul.

**Deposito geral — Pharmacia Franco, Filhos**  
**EM BELEM — LISBOA.**